



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Caetano Bezerra do Nascimento, UBS Dr. José Edmilson de Holanda e UBS Vereador João Queiroz de Sousa, através de Recursos da Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-01, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO Características Físicas e especificação: capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, com ciclo: quente e frio.	UND	06
02	ARMÁRIO Características Físicas e especificação: material de confecção em aço, com as seguintes dimensões: altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110cm, com 03 ou 04 prateleiras, capacidade mínima para cada prateleira de 40kg.	UND	07
03	ARMÁRIO VITRINE Características Físicas e especificações: número de portas: 02 portas, material de confecção em aço em ferro pintado com laterais de vidro.	UND	05
04	ARQUIVO Características Físicas e especificação: material de confecção em aço, contendo de 3 a 5 gavetas, com deslizamento da gaveta de trilho telescópico.	UND	02
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Características Físicas e especificação: fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, possuindo válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável Bivolt, não possuindo suporte com rodízios por ser portátil até 3,5.	UND	01
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) Características Físicas e especificação: modo de operação digital e com capacidade de até 25 litros.	UND	01



07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Características Físicas e especificação: modo de operação digital, capacidade de até 16kg, dimensões da concha: mínimo 540x290(MM) e possuindo tara.	UND	01
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Características Físicas e especificação: modo de operação digital, com capacidade de até 300kg e possuindo régua antropométrica de até 2 (dois) metros.	UND	01
09	BALDE E PEDAL Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inox com capacidade de 30L até 49L.	UND	06
10	BANQUETA Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inoxidável, com assento giratório e possuindo regularem de altura.	UND	02
11	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR Características Físicas e especificação: tipo pressão coluna simples.	UND	01
12	BIOMBO Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inoxidável, de tamanho tripo e possuindo rodízios.	UND	04
13	BISTURI ELÉTRICO (até 150w) Características Físicas e especificação: potência até 100w, com função bipolar.	UND	03
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inoxidável, com estrutura em pedestal e apoio do braço com altura regulável.	UND	01
15	CADEIRA Características Físicas e especificação: Material de confecção em aço, braço em ferro pintado, regulagem de altura não possui, rodízios não possui, contendo assento e encosto estofado.	UND	15
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características Físicas e especificação: material de confecção aço ou ferro pintado, apoio para os braços escamoteável, apoio para os pés removível e possuindo elevação de pernas.	UND	01
17	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Características Físicas e especificação: material de confecção em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível e com elevação de pernas.	UND	01



18	CARRO DE CURATIVOS Características Físicas e especificações: material confecção em aço Inoxidável, com Balde e Bacia.	UND	03
19	CARRO MACA SIMPLES Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inoxidável e possuindo grades laterais.	UND	01
20	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características Físicas e especificação: material de confecção em polipropileno, contendo saco de vinil, Kit c/ MOPs Líquido e Pó, Placa de sinalização e Pá/balda espremedor.	UND	01
21	COLPOSCÓPIO Características Físicas e especificação: aumento variável, possuindo câmera e não possuindo monitor.	UND	01
22	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Características Físicas e especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de video integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado,	UND	03



	mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
23	CPAP Características Físicas e especificação: configuração com umidificador, com compensação e com máscara nasal.	UND	01
24	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Físicas e especificação: autonomia de bateria de 50 a 250 choques, possuindo auxiliar de RCP e contendo acessório: 01 par de eletrodo.	UND	01
25	DETECTOR FETAL Características Físicas e especificação: tipo de mesa, tecnologia digital e possuindo display.	UND	01
26	ELETROCARDÍOGRAFO Características Físicas e especificação: 12 canais, possuindo operação direta console, comunicação com o computador, sem conectividade com wifi e possuindo impressão direta no equipamento em formato A4.	UND	01
27	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS Características Físicas e especificação: material de confecção aço inoxidável.	UND	04
28	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características Físicas e especificação: tipo analógico e com material de confecção da braçadeira em nylon.	UND	06
29	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características Físicas e especificação: tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon.	UND	03
30	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Características Físicas e especificação: tipo analógico e com material de confecção da braçadeira em nylon.	UND	03
31	ESTANTE Características Físicas e especificação: material de confecção em aço com ferro pintado, com capacidade das prateleiras de 101 a 200kg, possuindo reforço.	UND	03
32	ESTETOSCÓPIO ADULTO Características Físicas e especificação: material de confecção do auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	UND	06
33	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Características Físicas e especificação: material de	UND	06



	confeção do auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.		
34	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Características Físicas e especificação: iluminação em led e haste flexível.	UND	02
35	GELADEIRA / REFRIREGADOR Características Físicas e especificações: de 260 a 299 Litros.	UND	01
36	IMPRESSORA LASER (Comum) Características Físicas e especificações: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 0/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	03
37	LANTERNA CLÍNICA Características Físicas e especificação: tipo led.	UND	01
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO Características Físicas e especificação: tipo fibra optica, iluminação em led e contendo 03 (três) lâminas rígidas.	UND	01
39	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Características Físicas e especificação: tipo fibra optica, iluminação em led e contendo 03 (três) lâminas rígidas.	UND	01
40	LONGARINA Características Físicas e especificação: material de confecção do assento e encosto em Polipropileno, contendo 03 lugares de assento.	UND	15
41	MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas e especificação: material de confecção em madeira,MDP, MDF ou composição simples, possuindo gavetas.	UND	05
42	MESA DE EXAMES Características Físicas e especificação: estrutura com armário e material de confecção em madeira – MDF.	UND	03
43	MESA DE MAYO Características Físicas e especificação: material de confecção em aço inoxidável.	UND	03



44	MESA GINECOLÓGICA Características Físicas e especificação: estrutura sem armário e com material de confecção em aço – ferro pintado.	UND	01
45	MESA PARA COMPUTADOR Características Físicas e especificação: Material de confecção em madeira, MDF, MDP ou Similar, contendo 01 ou 02 gavetas.	UND	03
46	MESA PARA IMPRESSORA Características Físicas e especificação: estrutura aço com ferro pintado, tampo em madeira/MDP/MDF ou similares, com dimensões mínimas de 50x40x70cm.	UND	03
47	MESA PARA REFEITÓRIO Características Físicas e especificação: quantidades de 06 assentos e tipo fixo.	UND	01
48	NEGATOSCÓPIO Características Físicas e especificação: tipo 02 (dois) corpos.	UND	03
49	NO-BREAK (para computador/imprensa) Características Físicas e especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115/127/220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	UND	03
50	OTOSCÓPIO SIMPLES Características Físicas e especificação: iluminação em fibra óptica com led, composição de 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	UND	02
51	OXÍMETRO DE PULSO Características Físicas e especificação: tipo portátil (de mão) com 01 (um) sensor.	UND	02
52	POLTRONA HOSPITALAR Características Físicas e especificação: material de confecção em aço, com ferro pintado, assento e encosto com estofado courvin, capacidade de até 12kg e reclinção de acionamento manual.	UND	02
53	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu) Características Físicas e especificação: Material de	UND	03



	confeção em silicone, sem válvula de peep, com válvula unidirecional e possuindo reservatório.		
54	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu) Características Físicas e especificação: material de confecção em silicone, com reservatório, aplicação infantil e possuindo válvula unidirecional.	UND	03
55	SELADORA Características Físicas e especificação: tipo manual e com aplicação de grau cirúrgico.	UND	01
56	SUPORTE DE SORO Características Físicas e especificações: Tipo pedestal em aço inoxidável.	UND	06
57	TELEVISOR Características Físicas e especificação: com tela de 32" até 41".	UND	01
58	VENTILADOR DE TETO/PAREDE Características Físicas e especificação: composição de 03 (três) ou 4 (quatro) pás, tipo parede.	UND	02

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso de Emenda Parlamentar PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11692.750000/1210-01, constante nos autos.

As aquisições dos equipamentos a serem licitados destinam-se as seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS Caetano Bezerra do Nascimento, UBS Dr. José Edmilson de Holanda e UBS Vereador João Queiroz de Sousa, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde deste Município, garantindo conforto, segurança e resolutividade nos procedimentos desenvolvidos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Frise-se, que a Saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, previamente constituído no art. 196 da Constituição Federal/88.

Além disso, é necessário acrescentar que o quantitativo está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, não se fazendo necessária a realização de pesquisas de preço de mercado, haja vista a aquisição dos objetos do processo licitatório advém de recebimento de Emenda Parlamentar, visto



que o recurso da mesma é com base na estimativa de preço apresentadas nas propostas que utilizam como referência o SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS, bem como, o PROCOT – Programa de Cooperação Técnica, um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologia médicas.

Por fim, faz-se ainda observar, que a referida aquisição é indispensável para o cumprimento das atividades finalísticas e administrativas das Unidades Básicas de Saúde supracitadas. Assim como, a reestruturação dos equipamentos utilizados nos atendimento, de modo a garantir maior conforto e segurança aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde –SUS.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. Serão válidas como ordem de fornecimento a nota de empenho ou o ofício de solicitação de fornecimento, enviados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, com ou sem AR, ou, via fax ou e-mail.

4.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na Av. da Independência, nº 1640, bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP; 59.900-000, dentro do horário de funcionamento, a saber, segunda à sexta-feira de 07h:00 às 13h:00min.

4.3. A contratada deverá entregar o objeto observando as exigências de configurações mínimas apresentadas no item 2, deste termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os fornecimentos dos produtos serão executados de acordo com a necessidade da Contratante, e serão formalizados através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;



5.2. Após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na Secretária Municipal de Saúde, dentro do horário de funcionamento, a saber, segunda à sexta-feira de 07h:00 às 13h:00min, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

5.4. Os prazos de validade dos produtos não deverão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo de validade do produto, contada da data de fabricação.

5.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

5.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens devidamente rotulada, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como número do lote, data de fabricação e validade e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorram, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Quando a CONTRATADA entregar os objetos à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante ou documento similar.



b) Definitivamente: após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá até 03 (três) dias úteis, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática dos veículos.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de 30 (trinta) dias corridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal e Estadual, as normas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

8.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.8. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.9. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal;

8.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do



Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

10.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da



prestação dos fornecimentos.

10.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações



penais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente termo de Referência se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 – Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12200000; da Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação: 409052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12140000; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 – Aquisição de Móveis e utensílios para a Unidade de Saúde da Família USF, Classificação: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12200000; – Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras